



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 99/2017**

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 01/02/17
Secretaria Legislativa

Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que “Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido do § 5º com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

§ 5º Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei Complementar deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio do Governo do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, como financiadores do projeto.

Art. 2º O art. 6º da Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

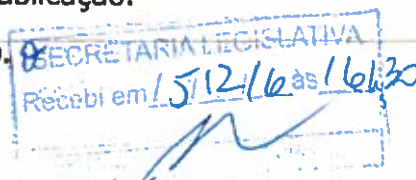
Art. 6º

(...)

§ 4º Toda pessoa física ou jurídica poderá contribuir para o FAE, desde que não esteja em débito com a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição tem por escopo propor alteração à Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte – PAE.

Os programas e projetos sociais voltados ao esporte são fundamentais na construção da cidadania, da criação de oportunidades para crianças e jovens excluídos, criando assim, uma perspectiva de futuro melhor.

A presente proposição visa modernizar alguns pontos na Lei em comento, com intuito de garantir uma maior divulgação do Programa de Apoio ao Esporte, bem como possibilitar outros meios de captação de recursos para o FAE

Ante todo o exposto, bem como considerando a importância da proposição para a sociedade da Capital Federal é que conclamo os Nobres Pares desta Casa de Leis no intuito de que juntos aprovemos o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
PLC Nº 99 2017
Folha Nº 02 FL 1

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 99/17 que “Altera a Lei Complementar nº 326, de 4 de outubro de 2000, que “dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte”.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. art. 65, I, “m”) e, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICL, art. 64, II, “a”) e, em análise de admissibilidade CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 03/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sector de Protocolo Legislativo

PLC Nº 99 2017

Folha Nº 03 FL